



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2022 - PROAF/DIRADM

Súmula: Instrui o procedimento para registro dos contratos administrativos da UENP no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS

A Diretora Administrativa da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições previstas nos art. 9º do Regimento da Reitoria, INSTRUI:

Art. 1.º - Esta instrução se destina a regulamentar os procedimentos a serem adotados no Sistema GMS, módulo contrato, após a formalização dos contratos no âmbito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Art. 2.º - Para os efeitos desta instrução, considera-se os contratos oriundos de processos licitatórios, com o objetivo de prestação de Serviços e/ou fornecimento de materiais

Art. 3.º - A formalização de qualquer contrato administrativo pela Universidade, independentemente de sua natureza, deverá ser precedido de processo licitatório, conforme exigência da lei 8.666/93, lei 15.608/07, art. 37, XXI da Constituição Federal, Lei 14.133/2021 e suas atualizações, devidamente cadastrado no sistema GMS.

Art. 4.º - Após a conclusão do processo licitatório no Sistema GMS, a Diretoria Administrativa, fará o cadastro do referido contrato no Sistema GMS, em até três dias úteis após a publicação no DIOE.

Art.5.º - O Pró-reitor de Administração e Finanças e os Diretores de Campus, farão a indicação formal de uma pessoa que ficará responsável pela alimentação da execução financeira dos contratos no GMS (empenhos, pagamentos e notas fiscais) que forem executadas na Reitoria e em cada campus, respectivamente em até cinco dias após a publicação desta Instrução.

Art. 6.º - Os fiscais e gestores designados nos contratos, serão designados por portaria e deverão registrar periodicamente a fiscalização dos contratos no GMS, gerando os relatórios pertinentes.

Art. 7º - Após a indicação dos servidores que ficarão responsáveis pela alimentação do módulo contrato do sistema GMS, bem como os fiscais e gestores de



contratos, esses deverão realizar os cursos online oferecido pela Escola de Governo, abaixo relacionados, e apresentar os certificados ao Gabinete da Reitoria, para comprovação do treinamento, no prazo de 10 dias.

Curso 1: - CAPACITAÇÃO NO SISTEMA GMS

Curso 2: - SISTEMAS DE GESTÃO DE OBRAS, MATERIAIS E SERVIÇO: MÓDULO CONTRATOS.

Art. 8º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho (PR), 01 de fevereiro de 2022

Danielli Pires
UENP/PROAF/DA